# LEI Nº 1.514 DE 07 DE ABRIL DE 2014

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 14.668,63 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, SESSENTA E TRES CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 14.668,63 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais, sessenta e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração** | |
| Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas | |
| 04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da SEMAD | |
| __ 3.3.90.91.00.00 (010000) – Sentenças Judiciais | R$ 14.344,63 |
| **Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde** | |
| Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres | |
| 10.122.0003.2.081 - Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde | |
| __ 3.3.90.39.00.00 (010000) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 324,00 |
| **Total da Suplementação .....** | **R$ 14.668,63** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 14.668,63 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais, sessenta e três centavos) será utilizado o credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| **Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração** | |
| Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE | |
| 04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE | |
| **62** - 3.3.90.39.00.00 (010000) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 14.344,63 |
| **Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde** | |
| Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres | |
| 10.122.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA | |
| **11** - 3.3.90.92.00.00 (010247) - Despesas de Exercícios anteriores | 324,00 |
| **Total da Redução .....** | **R$ 14.668,63** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de Abril de 2014.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**APARECIDO A. DOS SANTOS**
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 460/2013

**NORMA T. SARAIVA BARROS**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014